



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 001/2022

Dispõe sobre o processo de alteração da jornada semanal de trabalho dos professores efetivos estáveis da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante o aumento da carga horária.

JULMAR MARCOS ZERGER, Prefeito em exercício do município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Alteração de Carga Horária, nos termos da Lei Ordinária nº 30 de 20/06/2001, o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Interno de Alteração de Carga Horária é destinado a todos os professores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação que ainda não possuem carga horária de 40 horas semanais e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas destinadas para alteração de carga horária, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito ao aumento pretendido.

3 DAS INSCRIÇÕES



3.1 O professor interessado, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de janeiro de 2021, das 8:00 h às 11:30 h. exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares.

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

4.1 Tiver concluído o Estágio Probatório totalmente até a data da inscrição;

4.2 Possuir exercício no cargo por tempo não inferior a dois anos;

4.3 Não tiver sido removido em período inferior a um ano, contado da data de inscrição;

4.4 Não estar em licença para tratar de assuntos particulares.

4.5 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) habilitação profissional;

b) certidão de tempo de serviço no cargo;

c) certificado de curso de capacitação na área de atuação dos últimos cinco anos, contados na data de inscrição;

d) certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Para a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.



5.3 Cursos de Aperfeiçoamento

5.3.1 O cálculo de pontos para os cursos de aperfeiçoamento será de 01(um) ponto para cada 40 (quarenta) horas;

5.3.2 Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da educação ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a)** comprovar maior titulação específica;
- b)** comprovar maior tempo de serviço no cargo;
- c)** comprovar maior número de horas de frequência em cursos de capacitação na área de atuação nos últimos cinco anos, contados na data de inscrição;
- d)** comprovar maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 14 de janeiro de 2022, no Salão da prefeitura, às 15 horas para as áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

7.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

7.3 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Alteração de Carga Horária;

7.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de alteração de carga horária;



7.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de janeiro de 2022, a partir das 14 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaiopolis.sc.gov.br;

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

8.3 O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

8.4 A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5 Os atos de aumento de carga horária relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2022.

8.6 O pedido de alteração de carga horária, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 04 de janeiro de 2022.

JULMAR MARCOS ZERGER
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

ANEXO I do Edital Nº 001/2021
QUADRO DE VAGAS PARA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI Semeando o Saber	01	20 h	Matutino
CEI Tia Erci	01	20 h	Vespertino
CEI Tia Erci	01	20 h	Vespertino
ER Nova Esperança	01	20 h	Matutino

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Bom Jesus	01	10 h	Matutino/Vespertino

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
EM Rio da Estiva	01	10 h	Matutino /Vespertino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO–
6º AO 9º ANO**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 h	Matutino /Vespertino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA –
6º AO 9º ANO**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	10 h	Matutino/ Vespertino